

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO 16, DE 11 DE MAIO DE 2023

Aprova o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Cornélio Procópio pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, objeto do Contrato de Concessão nº COP 047/2012.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e considerando:

- a) o contido no processo administrativo nº 19.748.658-9, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Cornélio Procópio, para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, objeto do Contrato de Concessão nº COP 047/2012, firmado entre o Município de Cornélio Procópio e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e
- b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 12/2023 – ORDINÁRIA, realizada em 9 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice de 6,4704% (seis vírgula quatro mil setecentos e quatro décimos de milésimo por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Cornélio Procópio, objeto do Contrato de Concessão nº COP 047/2012, firmado entre o Município de Cornélio Procópio e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste

acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Cornélio Procópio, nos termos do Contrato de Programa nº COP 047/2012 e do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o referido Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 11 de maio de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

49560/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

Extrato: PORTARIA n.º 074/2023

Promove alterações na designação de empregados públicos e servidores públicos, explicitados no Inciso II do Artigo 3º da Portaria nº 189/2020, que se refere à constituição da Comissão Estadual para o Processo de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, e revoga a Portaria nº 067/2023, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

49101/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

Extrato: PORTARIA n.º 075/2023

Dispõe sobre a designação de servidores/empregados públicos para atuarem como Gestor e como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com o IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, sob número 014/2023 e revoga a Portaria nº 052/2023, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

49115/2023

e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 12 (doze) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 543.587,23 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50374/2023